



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

LEI N.º 520 – de 30 de setembro de 2002.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 - GABINETE DO PREFEITO	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 2.500,00
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 30)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 - GABINETE DO DIRETOR	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 68)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
4.0.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00 - Investimentos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 72)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
050200 - DIVISÃO LOG. PÚBL, PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 74)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.1.90.30 - Material de Consumo (ficha 76)	
Suplementação	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

4.0.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00 - Investimentos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 78)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
050300 - DIVISÃO DE TRANSP. URBANO E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 83)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
4.0.00.00 - Despesas de Capital	
4.4.00.00 - Investimentos	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 85)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060200 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal Encargos Sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 96)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 104)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 73.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 - GABINETE DO PREFEITO	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.04 - Contratação p/ tempo determinado (ficha 20)	
Redução	R\$ 2.000,00
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 29)	
Redução	R\$ 3.000,00
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS	
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Social	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 36)	
Redução	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 41)
 - Redução R\$ 2.000,00

- 04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 040200 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 53)
 - Redução R\$ 5.000,00

- 040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 59)
 - Redução R\$ 4.000,00

- 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 97)
 - Redução R\$ 5.000,00

- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 98)
 - Redução R\$ 10.000,00

- 060300 – DIVISÃO ENSINO 1º GRAU
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.14 – Diárias Civil – (ficha 107)
 - Redução R\$ 3.000,00

- 07 – DEPARTAMENTO SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
- 070200 – DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 138)
 - Redução R\$ 5.000,00

- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 140)
 - Redução R\$ 2.000,00

- 070300 – SEÇÃO ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 148)
 - Redução R\$ 6.000,00

- 4.0.00.00 – Despesas de Capital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

- 4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 149)
 Redução R\$ 3.000,00
- 08 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 151)
 Redução R\$ 2.500,00
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 152)
 Redução R\$ 1.000,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 154)
 Redução R\$ 3.000,00
- 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção (ficha 155)
 Redução R\$ 2.000,00
- 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
090100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.09 – Salário Família (ficha 159)
 Redução R\$ 4.000,00
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 162)
 Redução R\$ 6.000,00
- TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 73.500,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.